

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei: 78/2025

Processo: 5639/2025

Autor(a): Vereador Leonardo Monjardim

Relator: Aloísio Varejão

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Ride Rock in Vix".

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o evento denominado "Ride Rock in Vix", a ser realizado anualmente, com atividades voltadas à cultura motociclística, musical, gastronômica, de entretenimento e com a finalidade de promover o turismo local.

2. Parecer

Compete à Comissão de Justiça manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição legislativa, nos termos do Regimento Interno.

Compete aos Municípios, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, bem como complementar a legislação federal e estadual no que couber. A inclusão de eventos culturais e comemorativos no calendário municipal enquadra-se como



matéria de interesse local, inserindo-se, portanto, no campo de competência legislativa do Município.

Ademais, não se verifica qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade no texto apresentado. O projeto respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), não criando obrigações financeiras nem interferindo em competências exclusivas do Poder Executivo, limitando-se a instituir uma data comemorativa e a autorizar a inclusão do evento no calendário oficial.

Do ponto de vista formal e material, a proposição legislativa está em consonância com a legislação vigente, não havendo qualquer óbice à sua tramitação ou aprovação.

3. Voto

Por tais razões, opina-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição em apreço.



Aloísio Varejão

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370035003200370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em 17/04/2025 11:11

Checksum: **0D554CBCBE9278761B4AA4CB4F054BFB1BF8AD78D3B4ECB8F0E6C88D4142BAE8**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370035003200370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.